



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 074/2022
DE 22 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ATIV/PROJ:	2070	MANUT SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	257	R\$	30.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ATIV/PROJ:	1101	AQUIS DE VEICULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MAT PERMANENTE	270	R\$	30.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 22 DE JUNHO DE 2022

Valentim Gelain
Vice-Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”